



**PLANO DE TRABALHO**  
**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA**  
**MODALIDADE CASA LAR I**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Associação Beneficente Instituto Vida Renovada			<b>C.N.P.J.</b> 14.990.497/0001-47	
<b>Endereço</b> Rua General Osório, 163 - Sala 04 – Vera Cruz.				
<b>Cidade</b> Valinhos	<b>U.F.</b> SP	<b>C.E.P.</b> 13.271-160	<b>DDD/Tel</b> (19) 3244-2070	<b>e-mail</b> ivr.saica@gmail.com
<b>Banco</b> 104	<b>Agência</b> 0363	<b>Conta Corrente</b> 2915-6	<b>Praça de Pagamento</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
<b>Nome do Responsável</b> Guilherme Ricardo de Souza			<b>C.P.F.</b> 363.822.458-95	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> SSP/SP.		<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b>	<b>Mandato</b>
<b>Endereço</b> Rua Antônio Magnani, 269, Vila Pinheiro –Pirassununga/SP.			<b>C.E.P.</b> 13630-310	<b>Telefone</b> (19)35618175
<b>Nome do Técnico Responsável</b> Karina Baptista			<b>Registro Conselho</b> 67883	<b>Telefone</b> (19)997996358
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> SSP/SP			<b>C.P.F.</b> 17772480865	<b>Email</b> ivrsaica@gmail.com



## 2- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço: "Casa Lar"	Período de Execução	
	Início MÊS 1	Término MÊS 12
<p><b>Identificação do Objeto</b> Executar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade "Casa Lar" para crianças e adolescentes no município de Pirassununga, conforme previsão legal nos documentos que regem o serviço em referência. São eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.</li> <li>• Resolução CNAS 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Documento que tipifica o serviço Socioassistenciais em âmbito nacional, por níveis de complexidade do SUAS - organizado em níveis de proteção social básica, média e especial (média e alta complexidade).</li> <li>• Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – MDS.</li> </ul>		
<p><b>Justificativa da Proposição</b> O Serviço de Acolhimento integra a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especialidade desse serviço está em oferta de atendimento integral que garante condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher, provisória e excepcionalmente, crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência que se encontram sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A organização do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes respeita os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e Adolescente e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e tem como objetivo geral garantir a proteção integral, restabelecer vínculos familiares e sociais, preservando vínculos com a família de origem – salvo determinação judicial em contrário – e articular benefícios, projetos, programas e serviços da Política da Assistência Social, bem como de outras políticas, a fim de promover atenção integral das crianças e adolescentes. Importante ressaltar que o Serviço deverá garantir privacidade, o respeito</p>		



*[Handwritten signature]*





aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O equipamento deverá funcionar em imóvel semelhante a uma residência, oferecendo um ambiente acolhedor que tenha condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente, estrutura física adequada para acolher 10 usuários com privacidade, visando desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

3



<b>Atividade</b>	Escola de Capoeira
<b>Objetivos específicos</b>	Ampliar a visibilidade da capoeira e manifestações culturais incentivando o cumprimento da Lei 10639/03 e Artigo 2 do Decreto 10755/21
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Fortalecer diversas iniciativas independentes ligadas a Arte Capoeira dentro do serviço, contribuindo para as crianças e adolescentes da casa lar. Apreciar e vivenciar a Arte da Capoeira em toda sua riqueza cultural e preservação histórica, ampliando não só novas perceptivas de entretenimento, desenvolvimento sociocultural, corporal e também apreciar a capoeira como possível campo profissional. Valorizar a cultura nacional considerando suas matrizes e formas de expressão. Potencializar e disseminar a Arte Capoeira ressaltando a importante manifestação artística como significativo recurso de promoção sociocultural,

	democratização cultural e valorização de um grande patrimônio imaterial.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	1º fase: Parceria com profissional especializado em Capoeira. 2º fase: Execução do projeto, aulas semanais em área externa a fim de proporcionar interação social aos usuários.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	Nesta perspectiva buscamos preservar a Capoeira Angola como produtor e transmissor de cultura viva. A maior herança desse projeto será todo conhecimento e vivencia oportunizadas, que perpetuam em diferentes grupos e trabalhos, acelerando o desenvolvimento local em uma perspectiva cultural e econômica.
<b>Crítérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início de abril com o termino em dezembro ( 4 horas/mês)	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	MÊS /01	MÊS /12



<b>Atividade</b>	Atividade Esportiva	
<b>Objetivos específicos</b>	Promoção da saúde, sociabilização, construção de valores morais e éticos, recreação e lazer.	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Envolver crianças e adolescentes em atividades saudáveis, proporcionando a socialização no intuito de desenvolver valores, resgatar a auto estima e promover a inclusão, objetivando a melhora na motricidade que a prática esportiva desenvolve.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	1ª Fase: Parceria com profissional especializado em Educação Física. 2ª: Execução do projeto, atividades semanais em área externa a fim de proporcionar interação social aos usuários	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	Buscando preservar a prática de melhorar a aptidão física, o exercício físico regular também pode melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral. Os exercícios ajudam a melhorar a autoestima, a imagem corporal, a cognição e a função social de pacientes em risco de saúde mental.
<b>Critérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início de abril com o termino em dezembro ( 4 horas/mês)	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	MÊS/ 01	MÊS/12

5



<b>Atividade</b>	Projeto Leitura	
<b>Objetivos específicos</b>	Aprimorar o desenvolvimento intelectual com leitura e interpretação de texto..	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Ajudar na acuidade escolar, buscando melhoria na formação acadêmica, social e familiar. Metodologia que ativa o ensino provocando a capacidade de análise e intervenção.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	1ª Fase: Parceria com profissionais capacitados. 2ª: Execução do projeto, atividades semanais em área interna e externa, a fim de proporcionar interação social aos usuários.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	Buscando preservar a prática de melhorar a aptidão física, o exercício físico regular também pode melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral. Os exercícios ajudam a melhorar a autoestima, a imagem corporal, a cognição e a função social de pacientes em risco de saúde mental.
<b>Crítérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início de abril com o termino em dezembro ( 4 horas/mês)	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	MÊS /01	MÊS/12

*Handwritten signature*  
A  
f



<b>Atividade</b>	Executar serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade "Casa Lar" para crianças e adolescentes conforme termo de colaboração.
<b>Objetivos específicos</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Acolher e garantir proteção integral.</li><li>2. Garantir o acolhimento provisório, em curto prazo, de crianças e adolescentes em situação de risco social, identificadas pelo Conselho Tutelar do Município, de forma a garantir a proteção integral até que seja reinserido na família de origem ou extensa.</li><li>3. Garantir o respeito à diversidade, sem qualquer distinção de raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero, de forma a prevenir práticas segregacionistas.</li><li>4. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e rupturas de vínculos</li><li>5. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.</li><li>6. Possibilitar a convivência comunitária.</li><li>7. Promover acesso à rede Socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.</li><li>8. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.</li><li>9. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do grupo.</li><li>10. Preservar vínculos com a família de origem salvo de-terminação judicial em contrário.</li><li>11. Desenvolver com crianças e adolescentes condições para a independência e o auto cuidado, respeitando a ECA – (Estatuto da Criança e Adolescente).</li><li>12. Garantir o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes a realização de orações/cultos religiosos, não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o</li></ol>





desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrenças de todo usuário.

**13.** Manter reuniões sistemáticas de avaliação e monitoramento da execução do PIA entre a equipe de supervisão e apoio do Órgão Gestor e a equipe técnica do Serviço de Acolhimento e setor técnico judiciário.

**Metodologia/  
Estratégias**

O Instituto Vida Renovada orienta o seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos. Este serviço também será estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a metodologia utilizada seguirá os princípios descritos abaixo:

**A.1** - Receber os encaminhamentos da rede de proteção socioassistencial, Vara da Infância e Juventude e do Conselho Tutelar;

**A.2** - Aquisição dos materiais de consumo;

**A.3** - Realizar o preparo da alimentação, estocar, dividir e conscientizar os acolhidos em relação a utilização saudável e correta de todos os materiais básicos, acompanhar em atendimentos médicos de rotina e sempre que necessário para então ministrar possíveis medicamentos e acompanhá-los e transportá-los aos seus compromissos;

**B.1** - Receber os encaminhamentos de Referências e Contrarreferências, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;

**B.2** - Prestar orientações individuais rotineiramente sobre todos os âmbitos da vida do acolhido e à equipe de trabalhos sobre os conhecimentos específicos da área;

**C.1** Receber demandas de toda rede Socioassistencial, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;

**C.2** Levantar o tema necessário a ser trabalhado de acordo com a demanda.



8

*[Handwritten signatures]*



**C.3** Estruturar o encontro de forma que desperte o interesse e garanta a participação dos acolhidos;

**D.1** Receber os encaminhamentos necessários, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;

**D.2** Realizar estudo de caso para avaliar as possibilidades de reinserção familiar e articular com a Rede os encaminhamentos necessários para o trabalho com a família;

**D.3** Realizar visitas aos membros da família que possuem vínculo afetivo com os acolhidos, elaborar estudos e fazer encaminhamentos;

**D.4** Solicitar autorização ao Poder Judiciário sobre visitas monitoradas dos familiares ao Serviço, visitas dos acolhidos às residências dos familiares, pernoites nas residências dos mesmos até culminar em reinserção gradativa se a família se adequar diante dos direitos violados anteriormente;

**D.5** Produzir relatórios sobre as possibilidades existentes para determinado acolhido, no sentido de priorizar a reinserção familiar, depois a inserção em família substituta e por último o preparo para a saída com a maioridade;

**E.1** Levantar a demanda de interesses, habilidades e necessidades dos acolhidos quanto à prática de Esportes, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer;

**E.2** Programar atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer, priorizando os espaços públicos gratuitos e em caso de eventos/atividades do setor privado, buscar apoio de empresas que patrocinem;

**E.3** Acompanhar o desenvolvimento das atividades e a participação em eventos.

**F.1** Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;

**F.2** Analisar o acolhido no cotidiano do serviço e investigar suas habilidades e preferências. Estimular a aprendizagem das tarefas domésticas e autonomia;



**F.3** - Acompanhar todos os acolhidos que completam quatorze anos para fazerem a carteira de trabalho e inseri-los em programas de aprendizagem profissional e outros cursos profissionalizantes;

**F.4** - Na impossibilidade de inserção no Programa Jovem Aprendiz, orientar sobre a construção do currículo, busca por trabalho e entrevista de trabalho aos dezesseis anos.

**F.5** - Orientar e possibilitar o controle financeiro do acolhido quando o mesmo está trabalhando;

**F.6** - Auxiliar na elaboração de metas possíveis pensando em seu desligamento por maioria.

**G.1** - Receber os encaminhamentos da rede Socioassistencial, Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;

**G.2** - Analisar se o acolhido estava matriculado anteriormente, se frequentava a escola e se tinha vínculos na escola;

**G.3** - Caso o acolhido não esteja frequentando a escola realizar matrícula em escola que corresponda ao ano, prezando pela reclassificação em uma escola próxima à unidade de acolhimento e providenciar uniforme escolar;

**G.4** - Analisar suas necessidades individuais, buscando se necessário: currículo adaptado, matrícula em sala de recursos e parceria com a escola no sentido de realizar estudo dos casos para melhor atuação;

**G.5** - Acompanhar as rotinas escolares como: deveres de casa, organização dos materiais escolares, reuniões de responsáveis, atender a chamados da escola e garantir a participação dos acolhidos em todos os eventos realizados pela escola;

**G.6** - Intervenção da equipe técnica em ATPCs solicitados pela escola ou propostos pelo serviço de acolhimento ou Casa Lar em casos de saúde mental, dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais.

**H.1** - Organizar temáticas pertinentes ao Acolhimento de crianças e adolescentes, criar ferramentas de sistematização e organização do trabalho;

*[Handwritten signatures and initials]*

**H.2** - Proporcionar espaço de cuidado e escuta individualde todos os membros da equipe sobre as demandas do trabalho na instituição;

**H.3** - Organizar, executar e registrar, reuniões de equipe técnica, reuniões com educadores e capacitações temáti-cas para toda aequipe.

**I.1** - Identificar as demandas dos acolhidos que podemser trabalhadas com o auxílio do voluntariado;

**I.2** Criar projetos específicos ou fazer parcerias com projetos já existentes, divulgar os projetos, capacitar os voluntários, organizar horários e providenciar materiais. Organizar e divulgar eventos beneficentes com vistas à participação da sociedade civil e angariamento de recur-sos;

**I.3** - Acompanhar e supervisionar voluntariado e osacolhidos queparticipam de tais projetos.

**J.1** - Receber os encaminhamentos conforme as de- mandas, da Vara da Infância e Juventude da Comarca dePirassununga e do Conselho Tutelar;

**J.2** – Solicitar consultas médicas e devidos encaminha-mentos, priorizando utilizando a rede pública;

**J.3** - Identificar as necessidades específicas do acolhido, marcando consultas, levando a especialistas e a instituiçõesespecializadas;

**J.4** - Levar o acolhido aos compromissos com os cuidadosde sua saúde, ter contato direito com os profissionais de saúde que osatendem;

**J.5** - Identificar as demandas do dia-a-dia e sempre que necessário prestar cuidados ou levar à instituição de saúdeespecífica;

**J.6** - Garantir que os acolhidos sejam vacinados e medi-cados quando necessários.

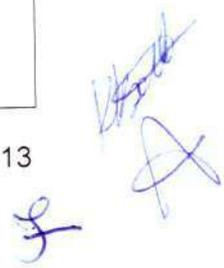


<b>Descrição das Metas/Fases</b>	<p><b>A</b> - Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, transporte, moradia e medicamentos; 100%</p> <p><b>B</b> - Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido; Elaboração de PIA – plano individual de atendimento – elaborar fluxo em conjunto com CRAS/ Departamento Ação e Desenvolvimento Social; 100%</p> <p><b>C</b> - Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas dos acolhidos com o desenvolvimento de grupos;</p> <p><b>D</b> - Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade;</p> <p><b>E</b> - Garantir a Inserção comunitária;</p> <p><b>F</b> - Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de Acolhimento;</p> <p><b>G</b> - Garantir o direito à educação;</p> <p><b>H</b> - Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho;</p> <p><b>I</b> - Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho;</p> <p><b>J</b> - Garantir o direito à saúde;</p>
----------------------------------	---

12



	Quantitativos	Qualitativos
<b>Resultados Esperados</b>	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, no que tange seu sustento financeiro.</li><li>• Amenizar os sofrimentos existentes diante das histórias de vida, colaborar para o desenvolvimento do processo de resiliência e de autonomia e mediar conflitos.</li><li>• Proporcionar conhecimento sobre temas pertinentes à faixa etária, criar meios de expressão, desenvolver habilidades sociais, favorecer o processo de resiliência e de autonomia e preparar para o exercício da cidadania.</li><li>• Garantir a Excepcionalidade do afastamento do Convívio Familiar, estudar as melhores possibilidades em benefício da criança ou adolescente, trabalhar em Rede e traçar planejamentos plausíveis para cada Acolhido diante da realidade familiar.</li><li>• Trabalhar para a execução de tais planos mediando todos os procedimentos.</li></ul>





<p><b>Resultados Esperados</b></p>	<p>100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilitar a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes no que tange o exercício do Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.</li><li>• Buscar maiores possibilidades para garantir o exercício da cidadania, focando principalmente nos acolhimentos de longa duração.</li><li>• Garantir a inclusão dos acolhidos em escolas, possibilitar o melhor desenvolvimento de cada criança ou adolescente respeitando suas capacidades, limitações e história devida.</li><li>• Garantir o desenvolvimento da aprendizagem, compartilhando conhecimento sobre as demandas com toda a equipe de trabalho da instituição e garantir os estudos de caso e o aperfeiçoamento constante visando o melhor atendimento aos acolhidos</li></ul>
------------------------------------	--	---



<p><b>Resultados Esperados</b></p>	<p>100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir aos acolhidos a convivência social com qualidade, utilizando as formações e habilidades de adultos disponíveis para proporcionar maior bem estar aos acolhidos.</li><li>• Garantir o direito à saúde de forma plena.</li><li>• Garantir que o atendimento no Serviço de Acolhimento e Casa Lar não fira nenhum direito das crianças e adolescentes, que a demanda seja atendida sob parâmetros técnicos e encarada como garantia de direitos e não diante da caridade. Que as normativas existentes para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes sejam seguidas e o serviço possua registros em prontuários individuais, registros de todas as atividades que acontecem na instituição e que elabore constantemente ferramentas para alimentar os relatórios individuais.</li></ul>
------------------------------------	--	--



<b>Cr�terios de avalia�o dos resultados</b>	Relat�rios t�cnicos e pesquisa de satisfa�o com o p�blico alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor t�cnico judici�rio).	
<b>Carga Hor�ria</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do in�cio ao t�rmino de colabora�o, de forma ininterrupta.	
<b>Dura�o</b>	<b>In�cio</b>	<b>T�rmino</b>
	M�S/ 01	M�S/12
<b>Profissional Envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de servi�os Socioassistenciais	

<b>Atividade</b>	Acolhida e Inser�o no servi�o.
<b>Objetivos espec�ficos</b>	<p>Ser acolhido nos servi�os em condi�es de dignidade;</p> <p>Ter reparados ou minimizados os danos por viv�ncias de viol�ncias e abusos;</p> <p>Ter sua identidade, integridade e hist�ria de vida preservadas;</p> <p>Ter acesso � alimenta�o em padr�es nutricionais adequados e adaptados a necessidades espec�fica;</p> <p>Ter acesso a espa�o com padr�es de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, seguran�a e conforto;</p> <p>Ter acesso a um ambiente acolhedor e espa�os reservados a manuten�o da privacidade do usu�rio e guarda de pertences pessoais.</p>
<b>Metodologia/ Estrat�gias</b>	Equipe profissional preparada para receber e acolher crian�as e adolescentes encaminhadas para perman�ncia provis�ria na unidade de "Casa Lar", estabelecendo v�nculo, seguran�a, privacidade, conforto, entre outras seguran�as previstas.
<b>Descri�o das Metas/Fases</b>	<p>1� fase: recep�o/acolhida/vincula�o e estabelecimento de v�nculos entre acolhidos e cuidadores residentes;</p> <p>2� fase: adapta�o;</p> <p>3� fase: estabelecimento de regras de conv�vio; 4� fase: vincula�o t�cnica;</p>



<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	Atingir a meta física/financeira prevista nesse plano de trabalho. 100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	-Proporcionar ambiente propício para moradia semelhante à residência. -Convívio satisfatório entre os moradores. -Segurança e dignidade de convívio.
<b>Crítérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	MÊS /01	MÊS/12
<b>Profissional Envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços Socioassistenciais.	

17



<b>Atividade</b>	Acompanhamento psicossocial	
<b>Objetivos específicos</b>	<p>Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</p> <p>Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</p> <p>Possibilitar a convivência comunitária;</p> <p>Promover acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do SGD e as demais políticas públicas setoriais;</p> <p>Favorecer o surgimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;</p> <p>Promover acesso a programações culturais, lazer, esportes, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; Acesso à documentação civil;</p> <p>Garantia do direito a escuta individual.</p> <p>Desenvolver capacidades para auto cuidado, construir projetos de vida e alcançar autonomia;</p> <p>Ter ampliada a protetiva e a capacidade superação das dificuldades;</p> <p>Preparação para o desligamento do Serviço.</p>	
<b>Metodologia/ Estratégias</b>	<p>Através de atuação técnica de psicólogo e assistente social da instituição que promoverá atendimentos individuais e grupais com os assistidos e suas famílias, articulação com a rede de serviços e privados.</p> <p>Cada profissional interagindo de acordo com suas especialidades técnicas e relatórios, alimentando o plano Individual de Atendimento – PIA de cada usuário em articulação com a Vara da Infância e Juventude de Pirassununga e outros setores envolvidos.</p>	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	<p>1º fase: Planejamento técnico.</p> <p>2º fase: Estudo social com a rede em relação à atuação realizada com a família.</p> <p>3º fase: Estudo social da família original e a visão da criança e adolescente.</p> <p>4º fase: Estudo de possibilidade de reinserção familiar e ou alternativas.</p> <p>5º fase: Planejamento de trabalho no PIA (FÓRUM/CRAS/CONSELHO TUTELAR)</p>	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	Alcançar os objetivos específicos de todas as ações técnicas planejadas
<b>Crterios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	



<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	MÊS/01	MÊS /12
<b>Profissional Envolvido</b>	Coordenação, Assistente Social e Psicólogo	

<b>Atividade</b>	Convívio/vivência familiar, comunitária e social.	
<b>Objetivos específicos</b>	Ter assegurado o convívio familiar (se autorizado judicialmente), comunitário e social; Ter endereço como referência; Ter vivências pautadas no respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Ter respeitados seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a diferentes espaços (públicos, privados).	
<b>Metodologia/ Estratégias</b>	Proporcionar atividades e parcerias voltadas às atividades externas, visando à vida comum de crianças e adolescentes que saem de casa aos finais de semana para passear e frequentar atividades externas e de convívio social e comunitário. Parceria com clubes particulares, passeios em parques públicos, entre outros lugares.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	1º fase: preparação das crianças e adolescentes sobre limites e regras de convívio em sociedade; 2º fase: fomentar parcerias; 3º fase: organizar passeios de acordo com o interesse dos moradores; 4º fase: estabelecer regras internas junto à equipe técnica e moradores;	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	Atingir os objetivos específicos propostos.
<b>Critérios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	MÊS/01	MÊS/12
<b>Profissional Envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistenciais.	



<b>Atividade</b>	Capacitação de equipe	
<b>Objetivos específicos</b>	Assegurar a qualidade do serviço ofertado	
<b>Metodologia/Estratégias</b>	Proporcionar frequentemente capacitações específicas para cuidadores residentes, equipe técnica, auxiliares e todos os profissionais do serviço.	
<b>Descrição das Metas/Fases</b>	1º fase: contratação de profissional / empresa para aplicação de conteúdo específico; 2º fase: elaboração de proposta de capacitação; 3º fase: aplicação prática; 4º fase: os profissionais serão contratados após realizarem o processo de treinamento e capacitação.	
<b>Resultados Esperados</b>	<b>Quantitativos</b>	<b>Qualitativos</b>
	100% (*Salvo excepcionalidade alheia ao serviço prestado pelo contratado)	Profissionais preparados para atuarem no segmento de Casa Lar
<b>Crterios de avaliação dos resultados</b>	Relatórios técnicos e pesquisa de satisfação com o público alvo (acolhidos, equipe profissional, rede socioassistencial e setor técnico judiciário).	
<b>Carga Horária</b>	As atividades previstas nesse plano de trabalho devem acontecer do início ao término do termo de colaboração, de forma ininterrupta.	
<b>Duração</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	MÊS/01	MÊS/12
<b>Profissional Envolvido</b>	Todos profissionais contratados para atuarem na Casa Lar e rede de serviços socioassistenciais.	

20  
f

# ASSINAR 01-2024 TERMO DE COLABORAÇÃO - Vida Renovada - Casa L.pdf

Documento número c7b56a38-7848-4089-867a-cd672795c65b



## Assinaturas



Guilherme Ricardo Souza  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 200.158.160.175 / Geolocalização: -22.900007, -47.045562

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17\_2\_1 like  
Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)  
Version/17.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Fevereiro 09, 2024, 15:46:07

E-mail: guilherme.ricardo@massimaalimentacao.com.br

Telefone: + 5519974188624

ZapSign Token: 2d4d573d-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-44370eabfb03

Assinatura de Guilherme Ricardo Souza



Hash do documento original (SHA256):

7ae447cde400cbd48a49bc6271e2bb3e2507c59ec3ae5eda2b0779ec841d5ee0

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c7b56a38-7848-4089-867a-cd672795c65b>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação c7b56a38-7848-4089-867a-cd672795c65b, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br